



RESOLUÇÃO Nº 895

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 892/2020 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE DIÁRIAS INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.962/2020 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Resolução nº 892/2020, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Os valores das diárias serão pagos à título de indenização, cabendo prestação de contas simplificada, sendo obrigatória apresentação de relatório de viagem, devidamente comprovado.

Parágrafo único: Quando o afastamento se der em razão de capacitação será obrigatória a apresentação de certificado de conclusão do curso.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 27 de setembro de 2021.


RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente

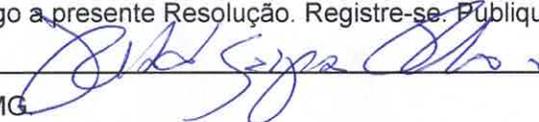

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vice-Presidente


KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
1º Secretária


LAERTE CESÁRIO MATEUS
2º Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos-MG, 28 de setembro de 2021.



Presidente da Câmara Municipal de
Arcos-MG